



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO Nº ___, 02 DE MARÇO DE 2026

Requer informações à Secretaria Municipal de Saúde acerca da ausência de atendimento psicológico no Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), bem como sobre a substituição indevida desse serviço por atendimento de assistência social.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações detalhadas acerca da atual situação do atendimento psicológico no âmbito do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) no Município.

Considerando relatos recebidos de usuários do serviço, informando que o CEAE encontra-se, no momento, sem atendimento de profissional psicólogo(a), sendo alegado que a equipe multidisciplinar existente estaria suprimindo essa ausência por meio do atendimento realizado por profissionais da assistência social, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:

Que seja esclarecido, de fato, há ausência de profissional psicólogo(a) em atuação no CEAE, indicando desde quando se encontra essa situação e quais foram os motivos que levaram à interrupção do serviço.

Que seja informado se há previsão para regularização do atendimento psicológico, incluindo prazo para contratação, designação ou reposição do profissional.

Que seja detalhado como está sendo realizado o acompanhamento dos pacientes que necessitam de atendimento psicológico, especificando quais profissionais estão assumindo essa demanda e sob quais critérios.

Que seja esclarecido se existe orientação formal da Secretaria no sentido de que o atendimento psicológico possa ser substituído por atendimento de assistência social, encaminhando, em caso positivo, os documentos normativos que embasam tal prática.

Que seja informado o número de pacientes atualmente aguardando atendimento psicológico no CEAE, bem como eventuais prejuízos identificados no acompanhamento desses usuários.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica diante da gravidade das informações recebidas, que apontam para a ausência de atendimento psicológico em um equipamento de saúde especializado, o que representa uma falha significativa na prestação de um serviço essencial à população.

Embora se reconheça a importância da atuação de equipes multidisciplinares na área da saúde, é fundamental destacar que as diferentes áreas de conhecimento possuem atribuições próprias e insubstituíveis. O atendimento psicológico, realizado por profissional habilitado, possui especificidades técnicas que não podem ser supridas por outras áreas, como o serviço social.

A eventual substituição do atendimento psicológico por acompanhamento da assistência social, ainda que bem-intencionada, não atende às necessidades clínicas dos pacientes, podendo resultar em agravamento de quadros de saúde, interrupção de tratamentos e prejuízos significativos à qualidade de vida dos usuários.

Tal situação revela-se ainda mais preocupante considerando que o CEAE atende, em muitos casos, pacientes em condições de maior vulnerabilidade, que dependem diretamente do suporte especializado oferecido pelo serviço público de saúde.

Dessa forma, a ausência de profissional psicólogo(a) e a tentativa de suprir essa lacuna por meio de atuação de outras áreas configuram medida inadequada e potencialmente prejudicial, sendo imprescindível que o Poder Executivo esclareça os fatos e adote providências urgentes para regularização do atendimento.

A garantia de acesso a atendimento psicológico adequado não é facultativa, mas sim parte integrante do direito à saúde, devendo ser assegurada de forma contínua, qualificada e responsável.

Sala de Reuniões, 02 de Março de 2026